



**LEI Nº 1.167/2017.**

Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do *Município da Gameleira* para o exercício financeiro de 2018 e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município da Gameleira**, discriminados pelos anexos que integra este Projeto de Lei, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018 em R\$ 64.000.000,00 (Sessenta e quatro milhões de reais), nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, prevendo inclusive os orçamentos referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal, instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreendendo:

I -- Orçamento Fiscal – R\$ 45.065.000,00 (Quarenta e cinco milhões e sessenta e cinco mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social – R\$ 18.935.000,00 (Dezoito milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da Legislação em vigor e especificações dos anexos desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento:**





**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**I-- RECEITAS CORRENTES**

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$.	3.350.000,00
b) Receita Patrimonial	R\$	590.000,00
c) Receitas de Serviços	R\$	1.426.000,00
d) Transferências Correntes	R\$	62.930.000,00
e) Outras Receitas Correntes	R\$	920.000,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB	R\$.	( 7.026.000,00)
Subtotal .....	R\$.	62.190.000,00

**II - RECEITAS DE CAPITAL**

a) Operações de Créditos	R\$	10.000,00
b) Alienação de Bens	R\$	100.000,00
c) Transferência de Capital	R\$.	1.700.000,00
Subtotal .....	R\$	1.810.000,00
Total .....	R\$	64.000.000,00

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Parágrafo Único** – As receitas que custearão as entidades da Administração Indireta são as previstas na natureza da receita, abaixo discriminadas, por categorias descrição e valores.





**A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

1321.00.1.1.00	Rec. Rem. De Depósitos de Recur. Vinculados – FMAS	R\$	10.000,00
1718.04.1.1.00	Transf. Recur. do Fundo Nac. de Assist. Social – FMAS	R\$	770.000,00
1718.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União Dest. a Programas	R\$	100.000,00
1728.10.9.1.00	Transferências de Convênios do Estado	R\$	50.000,00
1728.99.1.1.00	Outras Tranferências do Estado	R\$	50.000,00
1921.99.1.1.00	Indenizações - FMAS	R\$	10.000,00
1922.99.1.1.00	Restituições - FMAS	R\$	10.000,00
	Repasse Financeiro	R\$	2.215.000,00
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.215.000,00</b>

**B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

1321.00.1.1.00	Rec Rem. de Depósitos de Recur. Vinculados - FMS	R\$	20.000,00
1630.00.1.1.00	Serviços de Saúde	R\$	470.000,00
1718.03.1.1.00	Serviços Atendimentos a Saúde Atenção Básica	R\$	4.780.000,00
1718.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União p/ SUS	R\$	10.000,00
1921.99.1.1.00	Outras Indenizações - FMS	R\$	20.000,00
1922.99.1.1.00	Outras Restituições - FMS	R\$	10.000,00
2118.01.2.1.00	Operações de Créditos	R\$	10.000,00
2418.03.1.1.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	200.000,00
2428.03.1.1.00	Transf. De Conv. da União para o SUS	R\$	100.000,00
2428.10.1.1.00	Transf. De Conv. dos Estados para o SUS	R\$	100.000,00
	Repasse Financeiro	R\$	8.605.000,00
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.325.000,00</b>

*(Handwritten mark)*



**C) SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA – SAAEG**

1921.99.1.1.04	Outras Indenizações - SAAEG	R\$	300.000,00
1922.99.1.1.04	Outras Restituições - SAAEG	R\$	10.000,00
	<i>Repasso Financeiro</i>	R\$	1.800.000,00
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.110.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa municipal será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluindo a da Administração Direta, e indireta, por Programa de Trabalho por funções, órgãos e categorias econômicas, com os seguintes desdobramentos:

**I – FUNÇÕES DE GOVERNO**

FUNÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	VALOR
01 Legislativa	3.245.000,00	250.000,00		3.495.000,00
04 Administração	6.584.500,00	958.500,00		7.543.000,00
06 Segurança Pública	120.000,00	315.000,00		435.000,00
08 Assistência Social	2.970.000,00	720.000,00		3.690.000,00
09 Previdência Social	100.000,00			100.000,00
10 Saúde	13.550.000,00	1.595.000,00		15.145.000,00
12 Educação	20.190.000,00	1.960.000,00		22.150.000,00
13 Cultura	1.595.000,00	165.000,00		1.760.000,00
14 Direitos da Cidadania	60.000,00	20.000,00		80.000,00
15 Urbanismo		1.700.000,00		1.700.000,00
16 Habitação		100.000,00		100.000,00
17 Saneamento	201.000,00	361.000,00		562.000,00
18 Gestão Ambiental	1.785.000,00	410.000,00		2.195.000,00
20 Agricultura	130.000,00	245.000,00		375.000,00
25 Energia	190.000,00	105.000,00		295.000,00
26 Transporte	215.000,00	150.000,00		365.000,00
27 Desporto e Lazer	210.000,00	450.000,00		660.000,00
28 Encargos Especiais	0,00	600.000,00		600.000,00





99 Reserva de Contingência			2.750.000,00	2.750.000,00
<i>Total.....</i>	<i>51.145.500,00</i>	<i>10.104.500,00</i>	<i>2.750.000,00</i>	<i>64.000.000,00</i>

**II - DESPESAS POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

ORGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR
1010 - CÂMARA MUNICIPAL	3.245.000,00	250.000,00		3.495.000,00
2010 - GABINETE DA PREFEITA	601.000,00	95.000,00		696.000,00
2020 - SECRETARIA DA FAZENDA	1.715.000,00	650.000,00	2.750.000,00	5.115.000,00
2030 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	3.936.000,00	415.000,00		4.351.000,00
2040 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	255.000,00	10.000,00		265.000,00
2050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	21.890.000,00	1.475.000,00		23.365.000,00
2060 - SECRETARIA DE SAUDE	500.000,00	20.000,00		520.000,00
2070 - SEC. DES. SOCIAL E POLITICA MULHER EMPREGO	220.000,00	10.000,00		230.000,00
2080 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, E SERVIÇOS URBANO	560.000,00	4.955000,00		5.515.000,00
2090-SEC. AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE	130.000,00	45.000,00		175.000,00
2099 - SEC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	95.000,00	75.000,00		170.000,00
4090- CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS MATA	433.500,00	19.500,00		453.000,00
<i>Subtotal.....</i>	<i>33.580.500,00</i>	<i>8.019.500,00</i>	<i>2.750.000,00</i>	<i>44.350.000,00</i>

**III- DESPESAS POR ORGÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**



ORGÃO	CORRENTE	CAPITAL	RES.DE CONTINGÊNCIA	VALOR
FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	2.815.000,00	400.000,00		3.215.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.050.000,00	1.275.000,00		14.325.000,00
SAAEG - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE GAMELEIRA	1.700.000,00	410.000,00		2.110.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>17.565.000,00</b>	<b>2.085.000,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>19.650.000,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>51.145.500,00</b>	<b>10.104.500,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>64.000.000,00</b>

**IV - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**DESPESAS CORRENTES**

a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$	33.843.000,00
b) Juros e Encargos Sociais	R\$	5.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R\$	17.297.500,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>51.145.500,00</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

a) Investimentos	R\$	9.454.500,00
b) Amortização da Dívida	R\$	650.000,00
<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.104.500,00</b>



### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a) Reserva de Contingência	R\$	2.750.000,00
Subtotal.....	R\$	2.750.000,00
Total.....	R\$	64.000.000,00

*Art. 4º* - No termo do artigo 156 da Lei Municipal nº 1.159/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 1/3 do total das despesas fixada nesta lei, utilizando como fonte de recursos o disposto no art. 43, §1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo mencionados por ocasião da abertura do decreto de credito, e:

I – repassar para o Poder Legislativo municipal o percentual permitido no inciso I, do art. 29A, da Constituição Federal, para atendimentos dos incisos I e II, § 2º do mesmo artigo;

II – utilizar a reserva de contingência como recurso para abertura de créditos suplementares;

III – autorizado a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro de uma unidade orçamentária, conforme art. 167, alínea VI da Constituição Federal;

IV – a utilizar os recursos de convênios como fonte para abertura de créditos adicionais a ser aplicado no objeto do próprio convenio.

V – contratar operações de credito, nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

*Art. 5º* - Os créditos especiais autorizados no exercício de 2017 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal, obedeceram às codificações constantes desta Lei.





*Art. 6º* - Não será onerado o limite autorizado para abertura de créditos adicionais, quando se destinarem o atendimento as despesas previstas nos incisos I a V do art. 4º desta lei e do Art. 20, incisos I a IV da Lei nº 1.159/17 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

*Art. 7º* - Ficam demonstrados no anexo VII as atividades e os projetos constantes desta Lei.

*Art. 8º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017.

*Verônica Maria de Oliveira Souza*

*- Prefeita -*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

Rua José Barrada, Centro

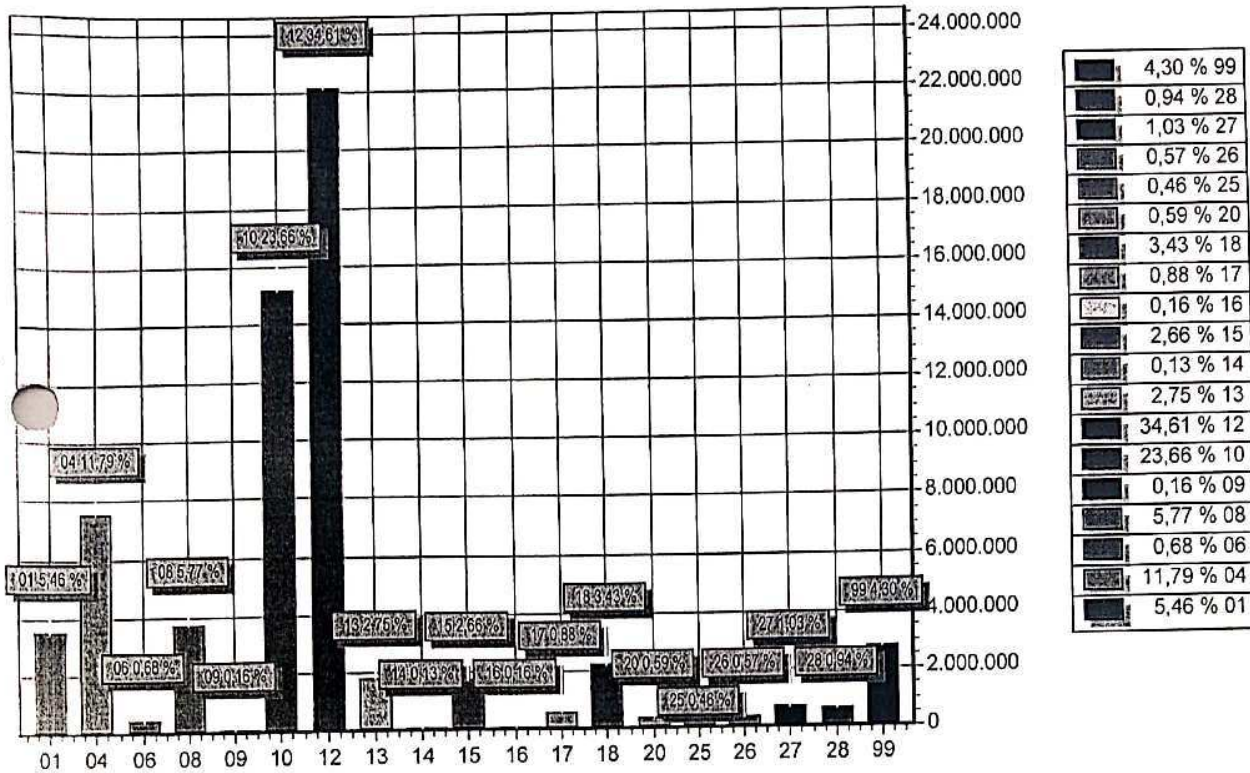
11343902/0001-47

Exercício: 2018

## DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c1f5edd-f321-4d4f-9052-88d36634f544



FUNÇÃO	DOTAÇÃO	
01	Legislativa	3.495.000,00
04	Administração	7.543.000,00
06	Segurança Pública	435.000,00
08	Assistência Social	3.690.000,00
09	Previdência Social	100.000,00
10	Saúde	15.145.000,00
12	Educação	22.150.000,00
13	Cultura	1.760.000,00
14	Direitos da Cidadania	80.000,00
15	Urbanismo	1.700.000,00
16	Habitação	100.000,00
17	Saneamento	562.000,00
18	Gestão Ambiental	2.195.000,00
20	Agricultura	375.000,00
25	Energia	295.000,00
26	Transporte	365.000,00
27	Desporto e Lazer	660.000,00
28	Encargos Especiais	600.000,00
99	Reserva de Contingência	2.750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.000.000,00</b>

*(Handwritten signature)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

Rua José Barrada, Centro

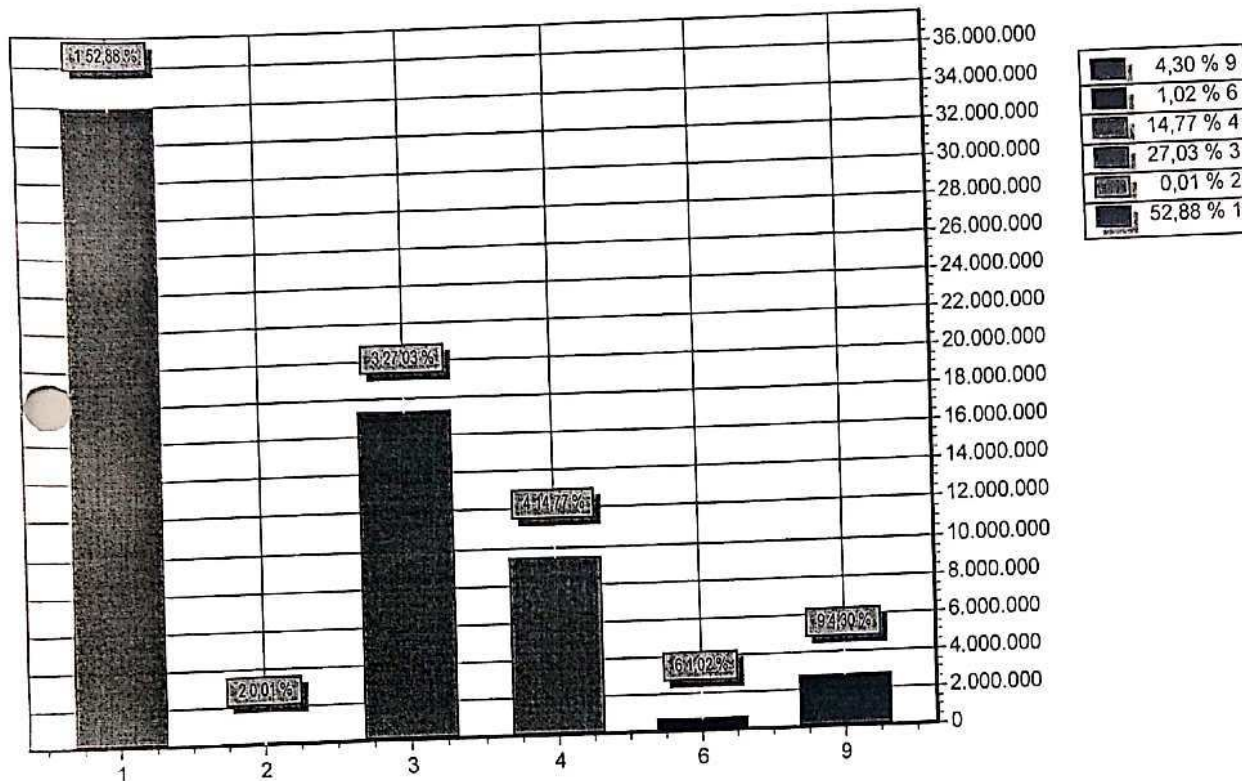
11343902/0001-47

Exercício: 2018

## DESPESA ORÇADA POR GRUPO



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c1f5edd-f321-4d4f-9052-88d36634f544



GRUPO	DOTAÇÃO
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.843.000,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.297.500,00
4 INVESTIMENTOS	9.454.500,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>64.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

Rua José Barrada, Centro

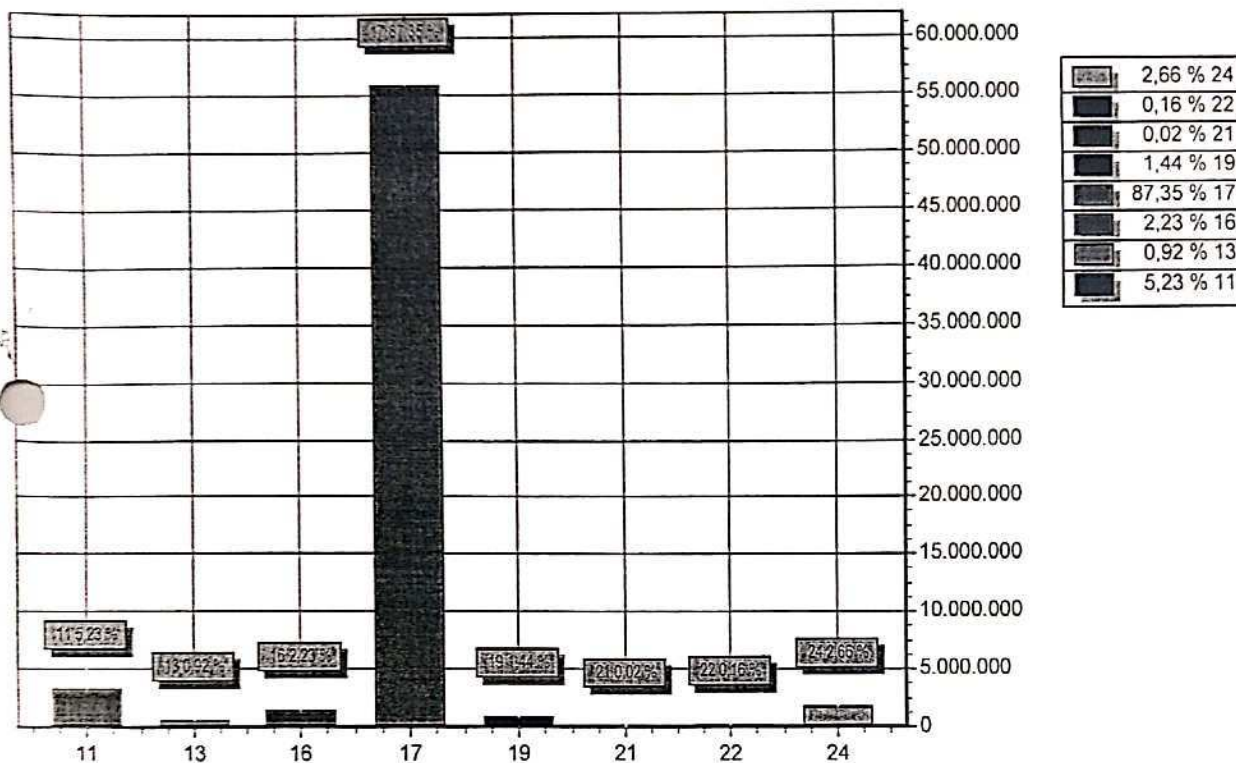
11343902/0001-47

Exercício: 2018

## RECEITA PREVISTA



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c1f5edd-f321-4d4f-9052-88d36634f544



CÓDIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.350.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	590.000,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	1.426.000,00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.904.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	920.000,00
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.000.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** - CNPJ: 11343902/0001-47  
 Rua José Barrada, Centro - Exercicio de 2018  
 Organismo Programa - Exercício de 2018  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
 (Incl. II, §1º, Art.2º)

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES	3.350.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	590.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.426.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	62.930.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	920.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-7.026.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>62.190.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>62.190.000,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>11.044.500,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.810.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.854.500,00</b>
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	69.216.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.810.000,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)		
RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)		
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.026.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>64.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>64.000.000,00</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES	33.843.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.297.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>51.145.500,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>		<b>11.044.500,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>62.190.000,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	9.454.500,00	
INVESTIMENTOS	650.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
<b>SUB TOTAL</b>		<b>10.104.500,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA		
<b>TOTAL</b>		<b>2.750.000,00</b>
<b>RESUMO</b>		
DESPESAS CORRENTES	51.145.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.104.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>64.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>64.000.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA-PE

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADA - 2018

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ RECEITA REALIZADA	R\$ RECEITA REALIZADA	R\$ RECEITA ORÇADA	R\$ RECEITA PREVISTA	R\$ RECEITA ESTIMADA	R\$ RECEITA ESTIMADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.540.109,45</b>	<b>47.155.316,00</b>	<b>60.623.350,00</b>	<b>80.260.500,00</b>	<b>88.286.550,00</b>	<b>97.115.205,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.541.726,00	964.027,81	1.301.000,00	3.350.000,00	3.685.000,00	4.053.500,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	26.046,05	104.768,76	180.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.836,39	23.307,47	178.000,00	590.000,00	649.000,00	713.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.058.304,31	1.529.540,71	1.925.000,00	1.426.000,00	1.568.600,00	1.725.460,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.847.038,62	44.503.668,93	52.444.000,00	62.930.000,00	69.223.000,00	76.145.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.158,08	30.002,32	553.850,00	920.000,00	1.012.000,00	1.113.200,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0,00	0,00	4.041.500,00	11.044.500,00	12.148.950,00	13.363.845,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>286.508,78</b>	<b>154.636,19</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>1.991.000,00</b>	<b>2.190.100,00</b>
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	286.508,78	154.636,19	2.500.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REDUÇÃO DA RECEITA	4.142.178,90	4.671.935,98	5.510.800,00	7.026.000,00	7.728.600,00	8.501.460,00
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.684.439,33</b>	<b>42.638.016,21</b>	<b>57.712.550,00</b>	<b>64.000.000,00</b>	<b>70.400.000,00</b>	<b>77.440.000,00</b>

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 -Prefeito-





PREFEITURA DE  
**GAMELEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA-PE

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA - CONSOLIDADA - 2018

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$ DESPESA REALIZADA	R\$ DESPESA REALIZADA	R\$ DESPESA FIXADA	R\$ DESPESA PREVISTA	R\$ DESPESA ESTIMADA	R\$ DESPESA ESTIMADA
<b>I- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.301.141,07</b>	<b>41.613.758,93</b>	<b>51.071.050,00</b>	<b>62.190.000,00</b>	<b>68.409.000,00</b>	<b>75.249.900,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.737.553,99	32.106.012,74	30.006.000,00	33.843.000,00	5.000,00	40.950.030,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	2.250,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.609,87	7.676.066,11	17.021.300,00	17.297.500,00	19.027.250,00	20.929.975,00
SUPERAVIT CORRENTE	630.977,21	1.831.680,08	4.041.500,00	11.044.500,00	12.148.950,00	13.363.845,00
<b>II- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.383.298,26</b>	<b>1.024.257,28</b>	<b>6.101.500,00</b>	<b>10.104.500,00</b>	<b>11.114.950,00</b>	<b>12.226.445,00</b>
INVESTIMENTOS	1.059.389,33	695.843,95	5.771.500,00	9.454.500,00	10.399.950,00	11.439.945,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	323.908,93	328.413,33	330.000,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III- DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IV- RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>V- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>3.025.000,00</b>	<b>3.327.500,00</b>
<b>TOTAL (I + II + III + IV + V)</b>	<b>40.315.416,54</b>	<b>44.469.696,29</b>	<b>53.671.050,00</b>	<b>64.000.000,00</b>	<b>70.400.000,00</b>	<b>77.440.000,00</b>

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
 -Prefeito-

Rua José Barradas, 95- Centro - Gameleira/PE  
 CNPJ 11.343.902/0001-47

CEP: 55.530-000 Fone/FAX: (81) 3679-1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

Rua José Barrada, Centro - CNPJ:11343902/0001-47

Anexo 02

Página 1



Orçamento Programa - Exercício de 2018

Lei: , Data:

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 6c1f5edd-f321-4dd1-9052-884366341544

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			69.216.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		3.350.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.815.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	5.000,00		
1112.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	5.000,00		
1112.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS C	0.000.000	5.000,00		
1112.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS C	0.01.00	5.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	750.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	750.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	200.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.01.00	200.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	550.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	550.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	0.000.000	1.060.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	505.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	200.000,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.01.00	50.000,00		
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.01.00	150.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	305.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.01.00	300.000,00		
1118.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.01.00	5.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	555.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	555.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.01.00	550.000,00		
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.01.00	5.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		1.285.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	75.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	75.000,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	75.000,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00	70.000,00		
1121.01.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	0.01.00	5.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	1.210.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	1.210.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	1.210.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.210.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		250.000,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA EM	0.000.000	250.000,00		
1138.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	250.000,00		
1138.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.000.000	250.000,00		
1138.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0.01.00	250.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		590.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		590.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	590.000,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	590.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	560.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.426.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		856.000,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	856.000,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	856.000,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.01.00	856.000,00		





Departamento Programa - Exercício de 2018  
**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: , Data:

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://steeetec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6c1f5edd-f321-4d4f-9052-88436634f544

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718 10 3 0	DESTINADAS A PROGRAMAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIBO	0 000 000	100 000,00		
1718 10 3 1	DESTINADAS A PROGRAMAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIBO	0 01 00	100 000,00		
1718 10 4 0	DESTINADAS A PROGRAMAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIBO	0 000 000	10 000,00		
1718 10 4 1	DESTINADAS A PROGRAMAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIBO	0 01 00	10 000,00		
1718 10 5 0	DESTINADAS A PROGRAMAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIBO	0 000 000	10 000,00		
1718 10 5 1	DESTINADAS A PROGRAMAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIBO	0 01 00	10 000,00		
1718 10 9 0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIBO	0 000 000	20 000,00		
1718 10 9 1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIBO - PRINCIPAL	0 01 00	20 000,00		
1718 99 0 0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIBO	0 000 000	60 000,00		
1718 99 1 0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIBO	0 000 000	60 000,00		
1718 99 1 1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIBO - PRINCIPAL	0 01 00	60 000,00		
1720 00 0 0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0 000 000		5 230 000,00	
1728 00 0 0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA EM	0 000 000	5 230 000,00		
1728 01 0 0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0 000 000	5 060 000,00		
1728 01 1 0	COTA-PARTE DO ICMS	0 000 000	4 500 000,00		
1728 01 1 1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0 01 00	4 500 000,00		
1728 01 2 0	COTA-PARTE DO IPVA	0 000 000	500 000,00		
1728 01 2 1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0 01 00	500 000,00		
1728 01 3 0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	0 000 000	60 000,00		
1728 01 3 1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0 01 00	60 000,00		
1728 10 0 0	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0 000 000	120 000,00		
1728 10 2 0	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0 000 000	20 000,00		
1728 10 2 1	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0 01 00	20 000,00		
1728 10 9 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0 000 000	100 000,00		
1728 10 9 1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0 01 00	50 000,00		
1728 10 9 1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0 01 00	50 000,00		
1728 99 0 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0 000 000	50 000,00		
1728 99 1 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0 000 000	50 000,00		
1728 99 1 1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0 01 00	50 000,00		
1750 00 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0 000 000		17 660 000,00	
1758 00 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECIFICA	0 000 000	17 660 000,00		
1758 01 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0 000 000	15 560 000,00		
1758 01 1 0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0 000 000	15 560 000,00		
1758 01 1 1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0 01 00	15 560 000,00		
1758 01 2 0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIBO AO FUN	0 000 000	2 000 000,00		
1758 01 2 1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIBO AO FUN	0 01 00	2 000 000,00		
1758 99 0 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0 000 000	100 000,00		
1758 99 1 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0 000 000	100 000,00		
1758 99 1 1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	0 01 00	100 000,00		
1900 00 0 0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0 000 000		920 000,00	
1920 00 0 0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0 000 000		570 000,00	
1921 00 0 0	INDENIZAÇÕES	0 000 000	340 000,00		
1921 99 0 0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0 000 000	340 000,00		
1921 99 1 0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0 000 000	340 000,00		
1921 99 1 1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0 01 00	310 000,00		
1921 99 1 1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0 01 00	20 000,00		
1921 99 1 1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0 01 00	10 000,00		
1922 00 0 0	RESTITUIÇÕES	0 000 000	230 000,00		
1922 99 0 0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0 000 000	230 000,00		
1922 99 1 0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0 000 000	230 000,00		
1922 99 1 1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0 01 00	210 000,00		
1922 99 1 1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0 01 00	10 000,00		





Orçamento Programa - Exercício de 2018  
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1922.99.1.1		0.01.00	10.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		350.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	350.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	350.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.810.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		10.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		10.000,00	
2118.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICIPI	0.000.000	10.000,00		
2118.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	10.000,00		
2118.01.2.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	10.000,00		
2118.01.2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRIN	0.01.00	10.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		100.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.700.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.000.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	1.000.000,00		
2418.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	200.000,00		
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	200.000,00		
2418.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.01.00	200.000,00		
2418.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	300.000,00		
2418.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	300.000,00		
2418.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.01.00	300.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	500.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.01.00	500.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	0.000.000		700.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	700.000,00		
2428.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	100.000,00		
2428.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	100.000,00		
2428.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.01.00	100.000,00		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	600.000,00		
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	100.000,00		
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.01.00	100.000,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	500.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.01.00	500.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-7.026.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.026.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-7.026.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-7.026.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-7.026.000,00		
<b>Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)</b>					<b>64.000.000,00</b>

<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>64.000.000,00</b>
---------------------------------	----------------------

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
AssesEm: https://eicitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6a1f5edd-1f321-4d4f-9052-88436634f544





Orçamento Programa - Exercício de 2018

Lei: , Data:

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Acesse em: <https://ptce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c1f5edd-f321-4d4f-9052-88d36634f544

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	------	---------------	-----------------------	------------------------





**ELEIRA**

Orçamento Programa - Exercício de 2018

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art 2º)

Rua José Barrada, Centro - CNPJ 11343902/0001-47

Código	Discriminação	Legislação
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.01.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS C	Código Tributário Municipal
1112.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS C	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	Código Tributário Municipal
1113.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	
1113.03.2.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	Código Tributário Municipal
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Código Tributário Municipal
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	Código Tributário Municipal
1118.01.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	Código Tributário Municipal
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	Código Tributário Municipal
1118.01.4.2.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	Código Tributário Municipal
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Código Tributário Municipal
1118.02.3.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	Código Tributário Municipal
1118.02.3.1.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT - SIMPLES NACIONAL	Código Tributário Municipal
1118.02.3.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA -	Código Tributário Municipal
1120.00.0.0.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	Código Tributário Municipal
1121.01.1.1.01	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL	Código Tributário Municipal
1121.01.1.1.02	TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	Código Tributário Municipal
1121.01.1.1.03	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	Código Tributário Municipal
1121.01.1.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA -	Código Tributário Municipal
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

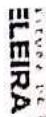
*(Handwritten mark)*





Código	Discriminação	Legislação
1122.01.1.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Código Tributário Municipal
1122.01.1.1.02	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Código Tributário Municipal
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECIFICA EM	
1138.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
1138.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	Código Tributário Municipal
1138.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	
1321.00.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	Art. 164 § 3º da CF/88 e Art. 11§ 1º da Lei 4.320/64.
1321.00.1.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAUDE	Art. 164 § 3º da CF/88 e Art. 11§ 1º da Lei 4.320/64.
1321.00.1.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCACAO	Art. 164 § 3º da CF/88 e Art. 11§ 1º da Lei 4.320/64.
1321.00.1.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	Art. 164 § 3º da CF/88 e Art. 11§ 1º da Lei 4.320/64.
1321.00.1.1.05	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RENDIMENTOS FMS	Art. 164 § 3º da CF/88 e Art. 11§ 1º da Lei 4.320/64.
1321.00.1.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FMS	Art. 164 § 3º da CF/88 e Art. 11§ 1º da Lei 4.320/64.
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1610.01.1.1.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT. RESERVA E DIST DE AGUA	Legislação Especifica
1630.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES à SAÚDE	
1630.01.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO à SAÚDE	
1630.01.1.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO à SAÚDE	
1630.01.1.1.01	SERVIÇOS HOSPITALARES	Legislação Especifica
1630.01.1.1.02	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Legislação Especifica
1630.01.1.1.03	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	Legislação Especifica
1630.01.1.1.04	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	Legislação Especifica
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.1.1.01	OUTROS SERVIÇOS - CEMITÉRIO	Legislação Especifica
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	





LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Código	Discriminação	Legislação
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM	
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	Art. 159, I, b, da Constituição Federal.
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	Art. 159, I, b, da Constituição Federal.
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	Art. 159, I, b, da Constituição Federal.
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Art. 158, II, da Constituição Federal.
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	Lei Federal 7990/89.
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
1718.03.1.1.01	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.02	FORTAL DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS 5%	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.03	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE COMPL. ACS 95%	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.04	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.05	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.06	PROGRAMA MEL. DO ACESSO E DA QUAL. - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.07	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.08	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.10	TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.11	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.12	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL URGÊNCIA SAMU	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.13	PISO FIXO DE VIG. EM SAÚDE	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.14	INCENTIVO PONTUAIS P ACOES SERV. DE VIG. EM SAÚDE	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.15	FORTALECIMENTO DE POL. AFETAS DA ESTRATEGIA DE - AGE 95%+5	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.16	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAÚDE (P	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.17	OUTRAS TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO VIG. SANITARIA	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.18	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.03.1.1.19	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Decreto 1232/94.
1718.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.04.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**

Rua José Barrada, Centro - CNPJ:113433902/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2018

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Legislação
1718.04.1.1.01	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEF/CREAS	Lei Federal nº 8742/93.
1718.04.1.1.02	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	Lei Federal nº 8742/93.
1718.04.1.1.03	PISO BÁSICO FIXO - CRAS	Lei Federal nº 8742/93.
1718.04.1.1.04	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	Lei Federal nº 8742/93.
1718.04.1.1.05	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	Lei Federal nº 8742/93.
1718.04.1.1.06	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Lei Federal nº 8742/93.
1718.04.1.1.07	PROG DE AÇÕES ESTRAT DE ERRADICAÇÃO DO TRAB INFANTIL-AEPEITI	Lei Federal nº 8742/93.
1718.04.1.1.08	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	Lei Federal nº 8742/93.
1718.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	Leis Federais nº 9.766/98 e nº 10.832/03.
1718.05.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1718.05.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	Legislação Específica
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	Legislação Específica
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	Legislação Específica
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1718.05.9.1.03	PNAE - FUNDAMENTAL	Lei Federal 9533/97 e Medida Provisória 2178-36/01.
1718.05.9.1.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	Lei Complementar Federal Nº 87/96.
1718.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	
1718.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	Leis Federais nº 9.424/96 e nº 11.494/07.
1718.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1718.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	Art. 116, Lei Federal nº 8.666/93.
1718.10.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1718.10.3.1.01	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG DO FNAS	Art. 116, Lei Federal nº 8.666/93.
1718.10.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1718.10.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	Art. 116, Lei Federal nº 8.666/93.
1718.10.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1718.10.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	Art. 116, Lei Federal nº 8.666/93.
1718.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	